



DECRETO N° 232/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal n° 1315/2022, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA –IGD SUAS

| | | | | |
|--------------------------|----------------|-----|---------------------------------|-----------------|
| 08.002.08.244.0803.2.181 | 33.90.39.00.00 | 936 | Outros serviços de terceiros-PJ | 6.450,00 |
| | | | TOTAL | 6.450,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

| FONTE | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------|-----------------|
| 936 | Qualificação gestão SUAS | 6.450,00 |
| | TOTAL | 6.450,00 |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal